



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

INDICAÇÃO __ 2026

A Vereadora que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **INDICA** ao excelentíssimo senhor chefe do poder executivo municipal que, por meio da secretaria municipal de educação, em conjunto com de desenvolvimento social, **institua um programa de implantação de escolas de tempo integral em áreas de vulnerabilidade social de macaé.**

O projeto deve focar na ampliação da jornada escolar para o regime integral, garantindo que jovens residentes em regiões periféricas e de risco social permaneçam no ambiente escolar durante dois turnos, com atividades pedagógicas, culturais, esportivas e de qualificação profissional.

Justificativa:

A presente Indicação fundamenta-se na premissa de que a educação em tempo integral é uma das ferramentas mais eficazes para a transformação social e a proteção da juventude em áreas vulneráveis. Ao aumentar o tempo de permanência do jovem dentro da escola, o Poder Público atua diretamente na prevenção da violência e na redução das desigualdades.

A implementação deste modelo em áreas vulneráveis trará benefícios de Proteção e Segurança Social, Melhoria do Desempenho Acadêmico, Segurança Alimentar. Considerando o impacto da educação integral na redução da criminalidade e no aumento das oportunidades para a juventude, solicita-se ao Poder Executivo que desenvolva um plano pedagógico que integre as disciplinas tradicionais a atividades lúdicas e profissionalizantes, tornando a escola um local atrativo para o jovem.

Esta iniciativa é um investimento direto no futuro de Macaé, garantindo que nossa juventude tenha acesso a oportunidades reais de crescimento e cidadania plena.

Sala das Sessões, 09 de Fevereiro de 2026.

LIOMAR QUEIROZ DOS SANTOS
Vereadora

Elaborado Por: R.O